



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 063,**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR DE REDUÇÃO  
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 36.488,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Atividade 2510 – MANUTANÇA DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA  
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5085).. R\$ 36.488,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.  
Atividade 2205 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal (2033) ..... R\$ 36.488,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda